



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 13.430/2021/CDM

Ref.: Processo nº 1.092.441

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2021.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa ou restituição imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 11/05/2021, nos termos do acórdão (Processo Eletrônico - Peça 39), publicado no "DOC" de 24/05/2021. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Cláudio José Santos Rocha
Prefeito Municipal de São José do Jacuri, MG, na época
Rua Tiradentes, 41, Centro
SÃO JOSÉ DO JACURI - MG
CEP: 39.707-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 13.430/2021/CDM
PROCESSO: 1.092.441
EXERCÍCIO: 2020
NATUREZA: DENÚNCIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACURI
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 11/05/2021
PUBLICAÇÃO: DOC de 24/05/2021
TRÂNSITO EM JULGADO: 25/06/2021
RESPONSÁVEL: CLAUDIO JOSE SANTOS ROCHA
CPF: 938.893.486-53

Multa

Multa aplicada em razão da ausência de justificativa para a quantificação do objeto, em grave ofensa ao disposto no art. 15, § 7º, II, da Lei Federal n. 8.666/93, referente ao Pregão Presencial n. 022/2020 (Processo n. 050/2020).

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
06/2021	R\$ 2.000,00	1,0060000	R\$ 2.012,00

Valor devido: R\$ 2.012,00

Valor histórico total devido: R\$ 2.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 2.012,00

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 08/07/2021, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 02/08/2021

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	16/09/2021	2012,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000088003		



001-9

00190.00009 03206.004008 00088.003173 6 87450000201200

Local de Pagamento					Vencimento						
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					16/09/2021						
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário						
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4						
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento						
02/08/2021	0000088003	DV	N	02/08/2021	00000088003						
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento						
	17	R\$			2012,00						
Instruções Ofício n. 13430/2021 DENÚNCIA n. 1092441 Parcela 1 de 1 Decisão de 11/05/2021 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento						
					0,00						
					(-) Outras Deduções						
					0,00						
					(+) Mora / Multa						
Beneficiário					(+) Outros Acréscimos						
					0,00						
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS					(=) Valor Cobrado						
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG					2012,00						
Pagador											
CLAUDIO JOSE SANTOS ROCHA - CPF: 938.893.486-53											
RUA TIRADENTES, 41, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACURI/MG											
CEP: 39.707-000											
							Código de Baixa				

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

